

Parecer Licitações/Contratos n.º147/2024

Trata o presente de parecer sobre Inexigibilidade n.º05/2024, referente a aquisição de software Data Cad.

Constou no pedido de parecer:

*“A solicitação de compra Software DataCAD é fundamentada no decreto 8143/2024 e na necessidade urgente de atualizar a versão da licença, devido a licença anterior ter sido danificada em decorrência do raio que ocorreu na madrugada do dia 05/05/2024. Essa tempestade causou danos aos dispositivos de informática da instituição, comprometendo sua funcionalidade e confiabilidade. A reposição do software é essencial para garantir a continuidade das operações da instituição, bem como para assegurar que os projetos em andamento pela FSPSCE possam ser realizados de forma eficiente e eficaz.”*

Diante da informação contida no documento de fl.14 dos autos do processo, onde é informado que a empresa B&P Soluções em Tecnologia e Informação Ltda. é distribuidor exclusivo dos produtos DataCad LLC, no território brasileiro, resta demonstrada a inviabilidade de competição, caracterizando a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, prevista no *caput* do artigo 74 da Lei n.º14.133/2021.

Atendidos os requisitos legais, o processo encontra-se regular e em condições de prosseguimento.

Esteio, 07 de junho de 2024.